



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declino para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa que se trata de _____ foi publicado em
_____ de _____ de 2018.

SECRETARIA DA PROJU-ADM

CONTRATO Nº. 107/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
OUTRO, AILTON CORREIA MARTINS EPP.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AILTON CORREIA MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.215.337/0001-65, situada à Rua Rodrigues Lima, nº. 14, 1º Andar, Sala 102, Centro, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por **AILTON CORREIA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 4651161 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 539.066.835-91, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº. 370, Santa Isabel, Alagoinhas - Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento/prestação de serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

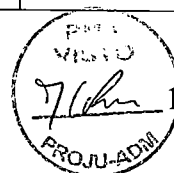
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 7363/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2018**.
- Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 30/01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **O FORNECIMENTO DE DIVERSOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS E COMPONENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 001/2018-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 01					
1	MOUSE ÓPTICOCOM SCROLL. MÍNIMO 600DPI. USB. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	225	MULTILASER	R\$ 14,00	R\$ 3150,00
2	TECLADO USB. PADRÃO ABNT 2. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UN	150	MULTILASER	R\$ 28,00	R\$ 4200,00
3	BATERIA 2032 – MATERIAL DE LÍTIO 3V, DIMENSÕES: 2CM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ALTURA – (PCT C/ 5 UNIDADES)	UN	20	SUNCON	R\$ 12,00	R\$ 240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5	FONTE ATX CAPACIDADE MÍNIMA DE 350W TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, POTÊNCIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 350W. FREQUÊNCIA 50/60HZ. ESPECIFICAÇÕES: CHAVE I/O, COOLER DE 80MM, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, SOBRETENSÃO E CURTO-CIRCUITO, COM 01 CONECTOR ATX20+4P, 02 CONECTORES SATA, 02 CONECTORES IDE (MOLEX), 01 CONECTOR FLOPPY (ALTERNATIVO).. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	100	VINIK	R\$ 71,00	R\$ 7100,00
6	ADAPTADOR USB WIFI - DESCRIÇÃO: ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N300MBPS DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS XP, VISTA E 7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ADAPTADOR USB WIRELESS-N DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). PADRÃO 802.11N. SEGURANÇA: TRABALHAR COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPAPERSONAL E ENTERPRISE, WPA2PERSONAL E ENTERPRISE, WI-FI PROTECTED SETUP (WPS). SUPORTE A USB 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA E 7. VELOCIDADE DE 300MBPS; - COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. O ADAPTADOR DEVE POSSUIR, ALÉM DA CONEXÃO DIRETA COM A PORTA USB, UMA BASE COM CABO EXTENSOR USB DE 1.5M. PLUGAND PLAY. COR PRETA. MARCA DE REFERÊNCIA:	UN	05	TPLINK	R\$ 51,00	R\$ 255,00
7	PLACA DE REDE PCI FAST ETHERNET LAN 10/100MB (PLACA PARA CABO RJ-45). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	05	REALTEK	R\$ 37,00	R\$ 185,00
9	DISCO RÍGIDO(HD) DE 500GB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 500GB. VELOCIDADE MÍNIMA 5200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	150	TOSHIBA	R\$ 257,00	R\$ 38.550,00
10	DISCO RÍGIDO (HD) DE 1TB , INTERFACE SATA. CAPACIDADE DE 1TB. VELOCIDADE MÍNIMA 7200RPM. BUFFER MÍNIMO 32MB. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	20	TOSHIBA	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
12	DISCO RÍGIDO EXTERNO (HD EXTERNO) - CAPACIDADE: 01 TB (TERABYTE) INTERFACE: USB 3.0 E USB 2.0	UN	10	SEAGATE	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00

2

J





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

15	PEN DRIVE – CAPACIDADE 16 GB, MODELO DE ENTRADA USB 2.0.	UN	30	MULTILASER	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
16	MEMÓRIA DDR I- CAPACIDADE: 01 GB, VELOCIDADE: DDR1-333/400 MHZ (PC-2700/3200) TENSÃO: 2.5V. PADRÃO DDR RAM 2X1 (184 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	50	KINGSTON	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
17	MEMÓRIA DDR II – CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR2-667MHZ (PC2-5300) TENSÃO: 1,8V. PADRÃO DDR2-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	100	MARKVISION	R\$ 194,00	R\$ 19.400,00
18	MEMÓRIA DDR III CAPACIDADE: 04 GB, VELOCIDADE: DDR3-667/1333/1600MHZ TENSÃO: 1,5V. PADRÃO DDR3-SDRAM (240 PINOS). GARANTIA 12 MESES.	UN	100	SMART	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
20	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 500ML COM BICO APLICADOR.	UN	05	IMPLASTEC	R\$ 27,00	R\$ 135,00
21	PLUG CONECTOR – TIPO: RJ-45 MACHO, MATERIAL DE SILICONE, 8 VIAS, CAT 6.	UN	500	NANO ACESS	R\$ 0,90	R\$ 450,00
22	CABO DE REDE – CABO DE REDE UTP ETHERNET RJ45 CATEGORIA: CAT6. CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU.	CX	10	NEXAS	R\$ 516,00	R\$ 5.160,00
23	ROTEADOR WIRELESS – TAXA DE TRANSFERÊNCIA 300MBPS, CANAIS WIRELESS 2.4GHZ. DUAS ANTENAS. 04 PORTAS LAN, 01 PORTA WAN, VOLTAGEM BIVOLT, PADRÃO IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N	UN	05	TPLINK	R\$ 90,00	R\$ 450,00
24	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ-45 E RJ-11	UN	05	MULTITOC	R\$ 39,00	R\$ 195,00
25	ALICATE PARA CRIMPAGEM CAT6 BLINDADO RJ45 E RJ11, COM CATRACA. COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185 MM. DEVE POSSUIR 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO. 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM. MODELO: 568R	UN	10	MULTITOC	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
26	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 100 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	05	MD9	R\$ 19,00	R\$ 95,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

29	KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA - PROCESSADOR: FREQUÊNCIA: 3.7 GHZ; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BITS; NÚCLEOS: 2; THREADS: 4; THERMAL DESIGN POWER: 51W; CACHE 3MB. PLACA-MÃE COMPATÍVEL QUE SUPORTE O PROCESSADOR ACIMA, MEMÓRIA 2X SLOTS MEMÓRIA DDR3 SUPORTE DE MEMÓRIA DE 4 GB OU SUPERIOR, DUAL CHANNELDDR3 1600/1333/1666; ÁUDIO ONBOARD; SLOTS DE EXPANSÃO; 1 X SLOT PCI EXPRESS X 1; 1 X SLOT PCI (OU MAIS); ARMAZENAMENTO: 2 X CONECTORES SATAIII; 4 X CONECTORES SATA II. 1 CONECTOR PORTA SERIAL; 1 CONECTOR PORTA PARALELA; GRÁFICO ON-BOARD, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1GB. COM MEMÓRIA INCLUSA DE 4GB. MECÂNICA>DIMM. VELOCIDADE: DDR3. TENSÃO: 1,5V. PADRÃO: 240 PINOS GARANTIA: 12 MESES.	UN	200	AMD ASROCK A-DATA	R\$ 871,00	R\$ 174.200,00
32	COOLER P/ PROCESSADOR SOQUETE LGA 775	UN	60	MULTILASER	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
33	PLACA MÃE FORMATO MICROATX, COM SUPORTE A PROCESSADORES PARA SOQUETE LGA1150/ SUPORTE TECNOLOGIA TURBO BOOST/ SUPORTE TECNOLOGIA HYPER-THREADING. CHIPSET H67 EXPRESS; TECNOLOGIA RAPIDSTORAGE, SUPORTE RAID0,1,5,10; MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR3 1333/1066 MHZ; 4 DIMMS, MAX. 16GB; GRAFICO- CONECTORES DVI-I E HDMI PARA PROCESSADORES COM GRÁFICOS HD; INTERFACES PERIFÉRICAS- DUAS PORTAS USB 3.0; QUATRO PORTAS USB 2.0; CAPACIDADE PARA EXPANSÃO- UM CONECTOR DE PLACA GRÁFICA DISCRETA PCI EXPRESS* 2.0 X 16/ 2 SLOTS PCI EXPRESS 2.0 X 1/1 SLOT PCI; AUDIO- 10 CANAIS (7.1 + 2) HIGH DEFINITION; SUPORTE PARA LAN- SUBSISTEMA DE LAN GIGABIT (10/100/1000 MBITS/S) USANDO A CONTROLADORA GIGABIT ETHERNET. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	125	MSI	R\$ 337,00	R\$ 42.125,00
34	PROCESSADOR PARA SOQUETE LGA1150; ACOMPANHA O COOLER DO FABRICANTE; NÚMERO DE NÚCLEOS 2; Nº DE THREADS 2; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 3.30 GHZ; CACHE 3 MB; VELOCIDADE DO	UN	50	INTEL	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	BARRAMENTO 5 GT/S DMI2; TDP 53 W; GARANTIA DE 36 MESES.					
35	PLACA MÃE COM SUPORTE PARA PROCESSADOR PARA SOCKET 775 - SUPORTA FSB 1333/1066/800MHZ; SUPORTE A TECNOLOGIA EISTS; SUPORTA TECNOLOGIA HYPER- THREADING; CHIP GRÁFICO GMAX4500, MÍNIMO 256MB, COM SUPORTE A DIRECTX10; MEMÓRIA SUPORTA 4 MÓDULOS DIMM DE 1.8V DDR SDRAM, SUPORTA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR2; SUPORTA MEMÓRIA DDR 667/800 (EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB); 1 SLOT PCI EXPRESS X16; 1 SLOT PCI EXPRESS X1; 2 SLOTS PCI 32-BIT V.2.3; ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE HIGH DEFINITIONAUDIO DE 8 CANAIS; PLACA DE REDE ON-BOARD 10/100/1000 MBPS GIGABIT ETHERNET; ACOMPANHADO DE CABOS SATA E ESPELHO.	UN	100	MSI	R\$ 382,00	R\$ 38.200,00
36	ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - NÃO NECESSITA DE FONTE DE ENERGIA - PLUG& PLAY - RESOLUÇÃO ATÉ 720P / 1080I/ 1080P - SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO P2 (2.5) - SAÍDA DE VÍDEO VGA - ENTRADA: HDMI	UN	10	MD9	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
37	ADAPTADOR PARA TOMADA - NOVO PADRÃO. DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGO EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	50	DANEVA	R\$ 7,00	R\$ 350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

38	ADAPTADOR PARA TOMADA DO ANTIGO PADRÃO. DESCRIÇÃO: ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; CONECTAR EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRÃO; POSSUIR CORRENTE NOMINAL 15 A; POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO DE ENTRADA 127V~ 1.270 W - TENSÃO DE ENTRADA 220V~ 2.200W. VOLTAGEM: 110/220 VOLTS.	UN	50	DANEVA	R\$ 7,49	R\$ 374,50
39	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE CORRENTE CONTÍNUA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO, BIVOLT, 2M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUIR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; CHAVE LIGA/DESLIGA; LED SINALIZADOR DE FUNCIONAMENTO; POSSUIR 6 TOMADAS PADRÃO NOVO; BIVOLT; CABO POSSUIR 2M.	UN	25	KF	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
40	FUSÍVEL DE VIDRO PARA ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - FUSÍVEL DE VIDRO DE 10 AMPERES.	UN	20	KIT-FLEX	R\$ 0,70	R\$ 14,00
41	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS TIPO ESPIRAL, COMPRIMENTO: 1,5 METRO, COR: PRETO, DIÂMETRO: 6X4	UN	50	FORCE LINE	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
42	CABO VGA MONITOR HD 1,8 M	UN	05	MULTILASER	R\$ 26,00	R\$ 130,00
43	CABO HDMI MONITOR HD 1.8 M	UN	05	MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 110,00
44	CABO USB 2.0A/B PARA IMPRESSORAS - 5 METROS, BLINDADO COM FILTRO E MALHA REVERTIDA. USADO EM IMPRESSORAS, FAX, SCANNER, MULTIFUNCIONAIS, ETC. CONECTOR USB A MACHO X USB B MACHO 5MTS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS 480MBPS	UN	15	MULTILASER	R\$ 9,00	R\$ 135,00
45	CABO DE FORÇA SATA COM 3 CONECTORES BRANCO NZXT, REVESTIMENTO TIPO SLEEVE, ACOMPANHA 01 CONECTOR DE ENERGIA 4 PINOS E 03 CONECTORES DE ENERGIA SATA, TAMANHO 20CM.	UN	05	MULTILASER	R\$ 8,00	R\$ 40,00
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK	UN	15	MULTILASER	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

47	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE DE REDE RJ 11/RJ12/RJ45E USB, 9LEDS PARA TESTE USB, LEITURA DO DISPLAY 1999, ENCAIXA USB REMOVÍVEL, ALÇA TRASEIRA PARA APOIO, CORPO EMBORRACHADO, DISPLAY ILUMINADO, VISOR LCD, AVISO SONORO PARA RESISTÊNCIA MENOR DE 50, ALIMENTAÇÃO A BATERIA 9 VOLTS	UN	05	NAGANO	R\$ 83,00	R\$ 415,00
48	PATCH PANEL, PADRÃO 19 POL, CATEGORIA ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1, CATEGORIA 6, MÓDULO 1 UN, PORTAS 24 UN, TIPO PORTAS RJ-45 FEMEA NA PARTE FRONTAL, TIPO IDC ESPECIFICO P/ CONDUTORES 22 A 26 AWG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IDC P/ CONDUTORES DE 2,5 MM, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UN	05	GARRA	R\$ 198,00	R\$ 990,00
49	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL NYLON, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	100	MD9	R\$ 6,50	R\$ 650,00
50	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR CINZA, LARGURA 50 MM, ALTURA 30 MM, COMPRIMENTO 2,00 M, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	100	PLUZIE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
51	MANGUEIRA ASPIRALADA, MATERIAL POLIETILENO, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL CORRUGADA	UN	50	FORCE LINE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
52	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, TAMANHO S-6	UN	150	CIA INDUSTRIAL SFORPLAST	R\$ 0,70	R\$ 105,00
53	ROUTERBOARD. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PORTAS LAN: 5 PORTAS GIGABIT: NÃO MEMÓRIA RAM: 32MB PROCESSADOR: 300MHZ WIRELESS INTEGRADO: NÃO ROUTEROSLICENSE: LEVEL4OPERATING SYSTEM: ROUTEROS POWER JACK / POE: 10-28VDC ARMAZENAMENTO DE DADOS: NANDONBOARD DE 64MB ITENS QUE ACOMPANHAM: - FONTE 12V500MA (BI-VOLT)	UN	03	MIKROTIK	R\$ 320,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 398.398,50	
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02						

11

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM NOMINAL: 300VA / 300WATTS. MONOVOLT127V. MÍNIMO DE 4 TOMADAS DE SAÍDA TRIPOLAR NBR 14136, COM FUSÍVEL RESERVA.	UN	70	TS SHARA	R\$ 59,00	R\$ 4.130,00
3	NO-BREAK600VA: POTÊNCIA BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220V~ 4 TOMADAS (NBR14136), LED BICOLOR QUE INDICA MODO DE OPERAÇÃO FUSÍVEL - PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE EXTRA E AUTONOMIA DE 15 MINUTOS; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	TS SHARA	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
4	BATERIA NOBREAK – MODELO: BATERIA SELADA 12V7A/H. AMPERAGEM 7A.	UN	5	MOURA	R\$ 75,00	R\$ 375,00
5	MONITOR 18,5" – MONITOR PAINEL LED DE 18,5 POLEGADAS WIDESCREEEN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ. VOLTAGEM: BIVOLT. COM ITENS INCLUSOS: CABO MONITOR VGA OU HDMI. CABO DE FORÇA NBR 14136 OU ADAPTADOR AC.	UN	50	AOC	R\$ 408,00	R\$ 20.400,00
7	SWITCH 8 PORTAS , MEMÓRIA BUFFER DE 2MBYTES; INDICADORES DINÂMICOS POR LED; PADRÃO: IEEE 802.3 10BASE-T . IEEE 802.3U100BASE-TX FAST ETHERNET . ANSI/IEEE STD 802.2 N-WAY AUTO NEGOTIATION .IEEE 802.3 FRAME TYPES: TRANSPARENT(TRANSPARENTE) . IEEE 802.3 MAC LAYER FRAME SIZE: 64-1518 BYTES; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ETHERNET 10MBPS (HALF DUPLEX), 20MBPS (FULL DUPLEX); FAST ETHERNET 100MBPS (HALF DUPLEX); 200MBPS (FULL DUPLEX); PROTOCOLO CSMA/CD; MODO DE CHAVEAMENTO POR ARMAZENAMENTO E ENVIO "STORE-AND-FORWARDING"; AMBIENTE: TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 50°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -25°C A 55°C . UMIDADE DE TRABALHO: 10% A 95% RH SEM CONDENSAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100V/240V60HZ; 9,0VDC500MA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12MESES	UN	10	TPLINK	R\$ 50,00	R\$ 500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	SWITCH 24 PORTAS , DEVE POSSUIR GERENCIAMENTO SNMPV1/V2C/V3 (RFC 1157), MIB-II (RFC1213), ETHERNET MIB (RFC 1643) E SNMPMIB II (RFC 1573).O EQUIPAMENTO DEVE TER GABINETE ÚNICO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO DE 19" E DEVE VIR ACOMPANHADO DO RESPECTIVO KIT DE MONTAGEM.O EQUIPAMENTO DEVE TER ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127V A 240V.SWITCH DEVE POSSUIR PELOMENOS 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100 MBPS, AUTOSENSING, AUTO-NEGOCIAÇÃOFULL-/HALF-DUPLEX E 02 (DUAS) PORTAS 10/100/1000 MBPS EM CONECTORES RJ45. DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA IMPLEMENTAÇÕES DE VLANS(802.11Q). DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUES DO BRASIL. GARANTIA 24MESES.	UN	05	TPLINK	R\$ 271,00	R\$ 1.355,00
9	PROJETOR MULTIMÍDIA 3000 LUMENS COM RESOLUÇÃO XGA (1024X768). PROJETO DE MESA COM RESOLUÇÃO: ACIMA DE 15 MILHÕES DE CORES, MÍNIMA 800 X 600 SVGA. LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 3000 LÚMENS DE BRILHO; LÂMPADA: CONSUMO MÁXIMO DE 200 W, DURAÇÃO DE LÂMPADA MÍNIMO DE 4000 HORAS; CONEXÕES: VGA, VÍDEO COMPOSTO (1RCA), S-VÍDEO, VÍDEO; COMPONENTE: (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA), ÁUDIO (RCA), USB TIPO B, HDMI. ALTO FALANTE DE NO MÍNIMO 1,5 W. CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO; CABO VGA, CABO USB; BOLSA PARA TRANSPORTE. VOLTAGEM: BIVOLT;	UN	03	VIEWSONIC + BOLSA MULTILASER	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 16U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 80CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 30 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	02	GARRA	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
11	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 12U x 570MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 55CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 55CM - ALTURA EXTERNA: 60CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 1 BANDEJA FIXAÇÃO SIMPLES 1U360MM 19" PT, 1 GUIA DE CABO 1U, 1 RÉGUA DE TOMADAS COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, 20 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	02	GARRA	R\$ 464,00	R\$ 928,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12	RACK FECHADO DE PAREDE 19" 5U x 370MM PT NA COR PRETA - LARGURA EXTERNA: 54CM - PROFUNDIDADE EXTERNA: 47CM - ALTURA EXTERNA: 27CM - PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO DE 0,90MM E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUMÊ DE 2,00MM, COM FECHADURA E CHAVE.- ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,90MM.- LATERAIS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM, SÃO REMOVÍVEIS ATRAVÉS DE FECHO RÁPIDO TIPO MOEDA E POSSUEM ALETAS DE VENTILAÇÃO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL.- DEVE ACOMPANHAR 12 PARAFUSOS E PORCA GAIOLAS E KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	02	GARRA	R\$ 330,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 36.790,00	
VALOR TOTAL					R\$ 435.188,50	

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 001/2018 e Ata de Registro de Preços nº 017/2018 por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

bancários ou descontos de duplicatas;

k. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

l. Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

m. Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;

n. A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deteriorização em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

o.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;

d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e. Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$. 435.188,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 001/2018-SRP, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA/U.O	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC/ 030653	2014	339030/449052	004/019
SEDUC/ 030653	2011	339030/449052	001

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

ã

[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficarão o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2 A **FORNECEDORA** após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

10.1.3

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.4 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;
- c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;
- e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da **FORNECEDORA** durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a **FORNECEDORA** incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a **FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

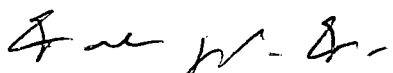
11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2018-SRP**.

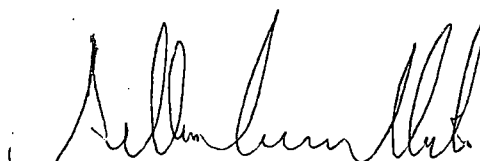
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

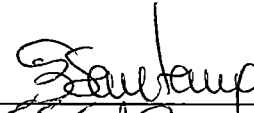
12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 03 de julho de 2018.


FABRICIO SANTOS DE FARO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


AILTON CORREIA MARTINS EPP
Rep./ Ailton Correia Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 670249555-20

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 347.531.925-04





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABARÉ

EXTRATO DE CONTATO Nº 129/2018

CONTRATO Nº: 0129/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaré/BA. CONTRATADA: I - ORION EDITORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.565.199/0001-63. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - (Material Didático Pedagógico) em consonância com o Plano de Ações Articuladas, devidamente ajustada no Termo de compromisso com o município de Abaré/BA. ASSINATURA: 03/07/2018. MODALIDADE: PP Nº: 034/2018 - PL Nº: 0102/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº: 10.520/02, regulamentada pelos Decretos Nºs: 3.555 e 3.693, bem como pela Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Leis Complementares Nºs: 123/06 e 147/14. VALOR: LOTE - Valor Global de R\$ - 20.055,13 (Vinte mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos). Abaré/BA, em 04/07/2018. Fernando José Teixeira Tolentino-Ord. de Desp./Pref. Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Atendendo a decisão do Pregoeiro e do Ord. de Desp./Pref. Mun. de Abaré/BA, fica homologada a adjudicação. MODALIDADE: PP Nº: 034/2018 - PL Nº: 0102/2018. VENCEDOR: I - ORION EDITORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 24.565.199/0001-63. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - (Material Didático Pedagógico) em consonância com o Plano de Ações Articuladas, devidamente ajustada no Termo de compromisso com o município de Abaré/BA. Abaré/BA, em 29/06/2018.

ADRIANO MARCOLINO DE CARVALHO
Pregoeiro

FERNANDO JOSÉ TEIXEIRA TOLENTINO
Ordenador de despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 392/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ADUSTINA. CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME. Objeto: execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Antônio Ramos e Rua José Jossé Ribeiro, CONTRATO DE REPASSE Nº 829045/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - Processo nº 2648. 1030608-26/2016 firmado entre a União Federal - por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Adustina/BA, prorrogado por 90 dias, 19/03/2018. Rones M. O. dos Santos/Sec. de Adm. e Finanças.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 392/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ADUSTINA. CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME. Objeto: execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Antônio Ramos e Rua José Jossé Ribeiro, CONTRATO DE REPASSE Nº 829045/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - Processo nº 2648. 1030608-26/2016 firmado entre a União Federal - por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Adustina/BA, prorrogado por 90 dias, 15/06/2018. Rones M. O. dos Santos/Sec. de Adm. e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 107/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Ailton Correia Martins - CNPJ nº. 07.215.337/0001-65 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2018 - Objeto: fornecimento de diversos periféricos de informática, materiais e componente de informática para atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura no Município de Alagoinhas/BA - Valor: R\$435.188,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) - Data de Assinatura: 03/07/2018.

Contrato nº. 122/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Hotel Absolar Ltda ME - CNPJ nº. 09.071.873/0001-60 - Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 054/2018 - Objeto: o fornecimento de hospedagem para palestrante e profissionais de educação que participaram de eventos e capacitações desta Secretaria Municipal de Educação no Município de Alagoinhas/BA - Valor: R\$24.090,00 (vinte e quatro mil e noventa reais) - Data de Assinatura: 03/07/2018.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 03302018070500237

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 114/2018 - Locatário: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Locatário: Santa Casa de Misericórdia de Alagoinhas - CNPJ nº. 16.130.783/0001-68 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 044/2018 - Objeto: a locação de imóvel situado à Rua Elvira Dória, nº 72, Centro, Alagoinhas - Bahia, para funcionamento da Unidade do Hospital Maternidade Dr. João Carlos Meireles Paolili - Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) - Data de Assinatura: 19/06/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 121/2018 - Locatário: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Locatário: Rita Oliveira da Cruz - CPF nº. 778.962.385-00 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 049/2018 - Objeto: a locação de imóvel situado à Rua Teixeira Leal, nº 02, Distrito de Boa União, Alagoinhas - Bahia, para funcionamento do Centro de Referência à Assistência Social - CRAS - Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) - Data de Assinatura: 04/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

O Prefeito do Município de Andorinha-Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado de Julgamento do Concorrência nº. 001/2018, em favor da Empresa WTM Construções e Transportes Ltda. Valor Global: R\$ 2.817.137,38. Menor Preço Global.

Andorinha-BA, 26 de Junho de 2018
RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Na Edição 92 - Ano II - do dia 03/07/18, onde se lê: contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de IPÍRA com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, leia-se: contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro total para os veículos pertencentes à frota das diversas secretarias que compõe essa administração municipal de BAIXA GRANDE com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Baixa Grande-BA, 4 de julho de 2018
MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O Município de Baixa Grande, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, Lei 10.520/02, faz saber aos interessados que, às 10 h do dia 19/07/2018, estará recebendo em sua sede, situada na Av. 2 de Julho, nº 737, Centro, documentação e propostas de preços para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos leves, utilitários e pesados para atenderem aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem essa Administração Municipal. As informações necessárias serão obtidas na Prefeitura Municipal, sala de licitações, nos dias úteis, 08:00 às 12:00 horas.

Baixa Grande-BA, 4 de julho de 2018.
MURILO TADEU DA SILVA LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

PA Nº 084/18

Torna público às 08:30h de 18/07/18, objeto é a aquisição de Kit de higiene bucal infantil para atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Barra. Tipo menor preço por lote. Edital na prefeitura ou solicitação no e-mail: licitacao@barra.ba.gov.br ou, <http://ba.portaldatranspariencia.com.br/prefeitura/barra/>. Tel (74)36622101.

Barra - BA, 4 de julho de 2018
JERRY A. R. DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12906-2018

Ref. PROCESSO nº 0107062018 TOMADA DE PREÇOS nº 003-2018, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: MAURICIO SODRÉ CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF: 17.093.938/0001-04, OBJETO: Contratação para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- Construção de Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no município de Barra do Mendes- Bahia. VALOR: R\$ 360.486,28 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). PRAZO: 90 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Adjudico a Contratação para execução de serviços para a Contratação para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- Construção de Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, em Barra do Mendes-Ba, ficando a empresa vencedora apta para a prestação dos serviços licitados, conforme ata de reunião lavrada e assinada da Tomada de Preços nº 003-2018, no Valor global de R\$ 360.486,28 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos). Fica a empresa MAURICIO SODRÉ CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF: 17.093.938/0001-04, responsável pela prestação dos serviços citados no certame licitatório.

Barra do Mendes, 29 de junho de 2018
ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Mendes - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGA o processo de licitação dando como vencedora a empresa MAURICIO SODRÉ CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF: 17.093.938/0001-04. Ficando assim apta para prestar os serviços especificados na Tomada de Preços nº 003-2018, no valor de R\$ 360.486,28 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) Procedam-se as formalidades legais.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2018
ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Comissão Permanente de Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do Edital de Tomada de Preço nº 003-2018, tendo como objeto a Contratação de obras e serviços de engenharia para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica- Construção de Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no município de Barra do Mendes, no Estado da Bahia, decide classificar e declarar vencedora do certame em epígrafe à empresa MAURICIO SODRÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.093.938/0001-04. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global, no Valor de R\$ 360.486,28 (Trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Barra do Mendes-BA, 26 de junho de 2018
REGINA GOMES DE SOUSA
Presidente de Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
TUPIMAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2018 - SRP

PP SRP 47/18. Dia 18/07/18 às 9h. Objeto: locação de horas de trator de esteira e patrol. Menor preço global. Edital: na sede, tel. 7533262211. Demais atos: www.boavistadotupim.ba.gov.br.

Boa Vista do Tupim-BA, 4 de Julho de 2018
IVAN BEZERRA FACHINETTI
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/18

Dia 06/07/18 até 16/07/18 de 8 às 12h na CPL. Objeto: prestação de serviços na área de saúde. Edital: na CPL, Av. Francisco Viana, 07, Centro. Demais atos: <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>.

Caatiba-Ba, 4 de Julho de 2018
ROBSON LIMA ROCHA
Presidente da CPL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.